



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 430, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
MATERNIDADE À SERVIDORA.

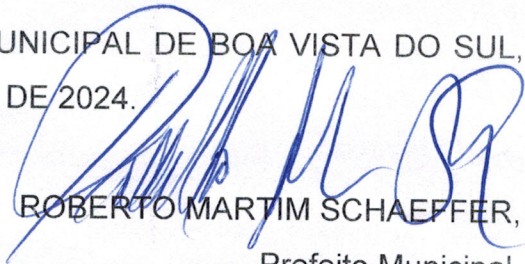
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações,

Considerando o atestado médico, o protocolo nº 2308/2024 e certidão de nascimento em anexo,

CONCEDE, no período de 19 de novembro de 2024 a 17 de março de 2025, à servidora **JÉSSICA MANZONI**, matrícula 768, detentora do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, **licença por motivo de maternidade**, previsto no artigo 120-C da Lei nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações, c/c o artigo 7º, inciso XVIII, c/c o artigo 39, §3º, da Constituição Federal, e artigo 10, inciso II, alínea b, do ADCT, c/c Tema 542 do Supremo Tribunal Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 22/11/2024.


Solange da Costa Pedroso
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.